

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização Secretaria Municipal de Fazenda

	J

	Coordenadoria do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI				
REQUERIME	NTO DE ISENÇÃO - ATIVIDADE HOTELEI	RA		SI	COP: 24024
	O REQUERENTE (preenchimento obrigató	ório).			
Nome:					
CNPJ:	E-mail:				
Endereço:					
II – PETIÇÃO					
Natureza da Tra Transmissão da albergues, bei do Porto e do	o reconhecimento da ISENÇÃO DO ITBI ansação: ocorrida até 31/12/2012, relativa a imóveis de m como por hotéis-residência situados nas A Centro criadas, respectivamente, pela Lei Cor II: Artigo 5º e artigo 7º, incisos I e II, da Lei Munic	Áreas mplem	de Especial Interdentar n° 101/09, e	esse Urba	nístico das Regiões
III - DADOS D	OO TRANSMITENTE (preenchimento obrig	jatório	o).		
Nome:					
CNPJ/CPF:					
IV - IMÓVEL <sup>.</sup>	TRANSMITIDO				
Inscrição Imobiliária	Endereço				Valor Declarado na Transação
V - DOMICÍLI	O TRIBUTÁRIO DO REQUERENTE - CTN	ARTIC	GO 127 (preench	imento o	brigatório).
Endereço:					
Nº:	Complemento:	Bai	rro:		
Município:	Estado:	CE	EP:		
Telefone para o	contato: ( )	E-n	nail:		
Nestes termos	s, pede deferimento.		Recebido.		
Data:/_			Data:/	/	
Nome do Requ	erente ou Procurador				
Assinatura do F	Requerente ou Procurador		 Nome, matrícula e	assinatura	a do servidor
	le e órgão emissor do Requerente ou Procurador PROCURADOR, PREENCHER O "ITEM VII" NO PRMULÁRIO)		, manodia o	25	

## VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO (cópia). 1) Documentos do Requerente: a) CPF e documento de identidade (cópia autenticada ou cópia e original para conferência);

- b) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado, se for o caso;
- c) Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se for o caso;
- d) Instrumento de transmissão do direito real, se houver:
- 2) Documentos relativos ao(s) imóvel(is):
- a) Relação dos imóveis objeto do pedido, no caso de edificação composta por unidades autônomas;
- b) Certidão do Registro de Imóvel de TODO(S) o(s) imóvel(is) objeto(s) da transmissão (emitida(s) há no máximo 3 meses);
- c) Enquanto não iniciadas as obras: declaração original, de sua própria lavra, com firma reconhecida, de que se trata de obra para atender a uma das seguintes finalidades:
- construção de hotéis, pousadas, resorts e albergues;
- reconversão de hotéis, pousadas, resorts e albergues;
- construção de hotéis-residência situados nas Áreas de Especial Interesse Urbanístico da Região do Porto e do Centro:
- reconversão de hotéis-residência situados nas Áreas de Especial Interesse Urbanístico da Região do Porto e do Centro.
- d) Licença de obra, com as seguintes informações no seu campo "Observações" :
- "Licença de obra expedida para fins de construção de estabelecimento mencionado no inciso I do art. 2° da Lei n° 5.230/10";
- "Licença de obra expedida para fins de reconversão de estabelecimento mencionado no inciso I do art. 2° da Lei n° 5.230/10";
- "Licença de obra expedida para fins de construção de estabelecimento mencionado no inciso II do art. 2° da Lei n° 5.230/10 e localizado em área ali prevista"; ou
- "Licença de obra expedida para fins de reconversão de estabelecimento mencionado no inciso II do art. 2° da Lei n° 5.230/10 e localizado em área ali prevista";
- Caso não constem as informações no campo "Observações": Documento expedido pelo órgão responsável pela emissão da licença de obras contendo:
- I número de ordem e data;
- II número do processo de concessão da licença de obras, se for o caso;
- III identificação do imóvel ou da edificação que componha grupamento edilício e número de inscrição no IPTU;
- IV declaração de que se trata de obra para atender a uma das seguintes finalidades:
- a) construção de hotéis, pousadas, resorts e albergues;
- b) reconversão de hotéis, pousadas, resorts e albergues;
- c) construção de hotéis-residência situados nas Áreas de Especial Interesse Urbanístico da Região do Porto e do Centro;
- d) reconversão de hotéis-residência situados nas Áreas de Especial Interesse Urbanístico da Região do Porto e do Centro.
- V número da licença de obra:
- VI nome, matrícula e assinatura do técnico responsável pelas informações.

VII - DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração)

- 3) Documentos do Procurador (se for o caso):
- a) CPF e documento de identidade (cópia autenticada ou cópia e original para conferência);
- b) Procuração com firma reconhecida (cópia autenticada ou cópia e original para conferência).

The body is the contract of th				
Nome:				
CPF:	E-mail:			
Identidade e órgão expedidor:	Telefone (s):			

OBSERVAÇÃO: A apresentação da totalidade dos documentos solicitados neste requerimento não impede que a Autoridade competente solicite a juntada de outros elementos que julgar necessários.